

TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

CNPJ: 76.175.884/0001-87.

ENDEREÇO: Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa/PR.

FONE: (42) 3220-1000 - ramal 1454.

SEI: 087494/2026

1. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021).

1.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de: **pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote único global.**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, alínea XXIII, inciso 'a' 'i', Lei nº 14.133/2021)

2.1 O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de combate a incêndio, incluindo recargas, ensaios hidrostáticos e testes operacionais, para atender às demandas das unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa/PR, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2.2 A contratação fundamenta-se na necessidade contínua de salvaguardar a integridade física de servidores e usuários, bem como assegurar a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas, garantindo a plena operacionalidade e a conformidade legal dos sistemas de prevenção e combate a sinistros.

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Total
1	1	AP 10L - MANUTENÇÃO NÍVEL 2 Referente a 475 unidades	SVÇ	1	R\$ 23.864,00
	2	AP 10L - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático) Referente a 387 unidades	SVÇ	1	R\$ 24.280,38
	3	PQS BC 4KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2 Referente a 994 unidades	SVÇ	1	R\$ 60.137,00
	4	PQS BC 4KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático) Referente a 904 unidades	SVÇ	1	R\$ 86.530,88
	5	PQS BC 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2 Referente a 389 unidades	SVÇ	1	R\$ 30.178,62
	6	PQS BC 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático) Referente a 233 unidades	SVÇ	1	R\$ 23.845,22
	7	PQS BC 8KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2 Referente a 18 unidades	SVÇ	1	R\$ 1.398,60
	8	PQS BC 8KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático) Referente a 31 unidades	SVÇ	1	R\$ 3.612,12
	9	PQS BC 12KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	SVÇ	1	R\$ 5.105,88

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor Total
1		Referente a 39 unidades			
	10	CO2 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2 Referente a 112 unidades	SVÇ	1	R\$ 10.668,00
	11	CO2 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático) Referente a 238 unidades	SVÇ	1	R\$ 29.504,86
	12	PQS ABC 4KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2 Referente a 105 unidades	SVÇ	1	R\$ 5.933,55
	13	PQS ABC 4KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático) Referente a 76 unidades	SVÇ	1	R\$ 5.665,04
	14	PQS ABC 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2 Referente a 75 unidades	SVÇ	1	R\$ 5.046,00
	15	PQS ABC 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático) Referente a 57 unidades	SVÇ	1	R\$ 4.743,54
	16	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE HIDRANTE - 1.1/2" Referente a 411 unidades	SVÇ	1	R\$ 14.134,29
	17	EMPATAMENTO DE PONTA DE HIDRANTE - MANGUEIRAS 1.1/2" Referente a 124 unidades	SVÇ	1	R\$ 5.235,28
	18	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE HIDRANTE - 2.1/2" Referente a 87 unidades	SVÇ	1	R\$ 3.647,91
	19	EMPATAMENTO DE PONTA DE HIDRANTE - MANGUEIRA 2.1/2" Referente a 94 unidades	SVÇ	1	R\$ 5.201,02
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 348.732,19					

2.3 Especificações do produto:

2.3.1 Manutenção de Extintores de Incêndio (Nível 2 e Nível 3)

2.3.1.1 Manutenção de 2º Nível (Preventiva e Corretiva): Deve englobar a desmontagem completa do extintor, inspeção interna e externa, limpeza de todos os componentes, recarga do agente extintor (Água, PQS, CO₂, etc.), pressurização, troca de anel de vedação, colocação de lacre e fixação do selo de identificação da conformidade do **Inmetro**. Os serviços devem seguir rigorosamente a norma **ABNT NBR 12962**.

2.3.1.2 Manutenção de 3º Nível (Vistoria Extraordinária e Teste Hidrostático): Execução de ensaio hidrostático no recipiente/cilindro para avaliação da integridade estrutural da chapa sob pressão. Inclui a remoção total da pintura antiga por processo mecânico ou químico, aplicação de nova pintura na cor padrão vermelha de segurança e gravação da data de realização do ensaio, conforme a norma **ABNT NBR 13485**.

2.3.2 Teste Hidrostático e Empatamento em Mangueiras de Incêndio

2.3.2.1 Teste Hidrostático de Mangueiras: Execução de ensaio hidrostático anual para verificação de vazamentos, integridade do tecido e resistência à pressão de trabalho. O procedimento deve seguir rigorosamente a norma **ABNT NBR 11861** e **ABNT NBR 12779**.

2.3.2.2 Empatamento de Pontas: Serviço de fixação ou refixação das uniões (juntas de engate rápido tipo Storz) nas extremidades das mangueiras de incêndio. Deve utilizar anéis de expansão

de cobre ou material equivalente homologado, garantindo a vedação perfeita sob pressão e impedindo o desprendimento da mangueira durante o uso.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após um dia útil de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Prorrogável se mantida a vantajosidade e a critério da Administração.

3.2 Após a homologação da licitação, o fornecedor registrado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

3.3 A execução se dará a partir do recebimento pela empresa, do Empenho ou da Autorização de Compras.

3.4 A Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente da Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

4 DA PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia aplicada para a realização do Mapa de Preços, onde foi utilizado o Banco de Preços, sítios da internet, orçamentos de fornecedores especializados do ramo e contratações similares.

4.2 MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	PNCP	BANCO DE PREÇOS	SITE ELETRÔNICO	ATA RP Nº 19/2025 FASPG + IPCA 4,64%	EXTINSUL CNPJ: 77.134.211/0001-41	ARCA EXTINTORES CNPJ: 77.037.331/0001-20	MÉDIA	TOTAL GERAL
1	AP 10L - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	475	UND	R\$ 50,65 (Itabira /MG)	R\$ 51,67	R\$ 67,00 (Fênix extintores)	R\$ 41,86	R\$ 90,00 (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 40,00	R\$ 50,24	R\$ 23.864,00
2	AP 10L – MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	387	UND	R\$ 70,00 (Três Passos /RS)	R\$ 84,67	-	R\$ 51,28	R\$ 120,00 (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 45,00	R\$ 62,74	R\$ 24.280,38
3	PQS 4KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	994	UND	R\$ 59,86 (Tibagi /PR)	R\$ 61,00	R\$ 69,00 (Fênix extintores)	R\$ 53,16	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 60,50	R\$ 60.137,00
4	PQS 4KG – MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	904	UND	R\$ 88,50 (Piratuba /SC)	R\$ 88,66	-	-	R\$ 110,00	R\$ 45,00 (Descartado 30% < do valor obtido)	R\$ 95,72	R\$ 86.530,88
5	PQS 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	389	UND	R\$ 69,83 (Tibagi /PR)	R\$ 70,67	R\$ 81,00 (Fênix extintores)	R\$ 76,39	R\$ 90,00	R\$ 45,00 (Descartado 30% <	R\$ 77,58	R\$ 30.178,62

									do valor obtido)		
6	PQS 6KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	233	UND	R\$ 100,00 (Ladário /MS)	R\$ 103,58	-	R\$ 85,79	R\$ 120,00	R\$ 50,00 (Descarta do 30% < do valor obtido)	R\$ 102,34	R\$ 23.845,22
7	PQS 8KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 2	18	UND	R\$ 75,00 (São Lourenço do Oeste/SC)	R\$ 79,51	R\$ 89,00 (Fênix extintores)	-	R\$ 95,00	R\$ 50,00	R\$ 77,70	R\$ 1.398,60
8	PQS 8KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	31	UND	R\$ 100,00 (Marem a/SC)	R\$ 119,57	-	-	R\$ 130,00	R\$ 55,00 (Descarta do 30% < do valor obtido)	R\$ 116,52	R\$ 3.612,12
9	PQS 12KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	39	UND	R\$ 147,60 (São Luiz /MA)	R\$ 161,09	-	-	R\$ 130,00	R\$ 85,00	R\$ 130,92	R\$ 5.105,88
10	CO2 6KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 2	112	UND	R\$ 100,00 (Andrad ina/SP)	R\$ 98,00	R\$ 115,00 (Aerotex)	R\$ 78,49	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 95,25	R\$ 10.668,00
11	CO2 6KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	238	UND	R\$ 156,00 (Campo Mourão /PR)	R\$ 150,84	-	R\$ 88,01	R\$ 140,00	R\$ 85,00	R\$ 123,97	R\$ 29.504,86
12	ABC 4KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 2	105	UND	R\$ 69,83 (Tibagi /PR)	R\$ 61,21	R\$ 55,00 (Aerotex)	-	R\$ 100,00 (Descart ado 30% > do valor obtido)	R\$ 40,00	R\$ 56,51	R\$ 5.933,55
13	ABC 4KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	76	UND	R\$ 78,30 (Ipiatú /BA)	R\$ 95,33	-	-	R\$ 145,00 (Descart ado 30% > do valor obtido)	R\$ 50,00	R\$ 74,54	R\$ 5.665,04
14	ABC 6KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 2	75	UND	R\$ 69,83 (Tibagi /PR)	R\$ 74,30	R\$ 80,00 (Aerotex)	-	R\$ 125,00 (Descart ado 30% > do valor obtido)	R\$ 45,00	R\$ 67,28	R\$ 5.046,00
15	ABC 6KG - MANUTEN ÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	57	UND	R\$ 100,00 (Alto Bela Vista /SC)	R\$ 94,67	-	-	R\$ 150,00 (Descart ado 30% > do valor obtido)	R\$ 55,00	R\$ 83,22	R\$ 4.743,54
16	TESTE HIDROSTÁ TICO DE MANGUEIR AS DE HIDRANTE - 1.1/2	411	UND	R\$ 35,00 (Campo Grande /MS)	R\$ 33,78	-	-	R\$ 70,00 (Descart ado 30% > do valor obtido)	R\$ 20,00 (Descarta do 30% < do valor obtido)	R\$ 34,39	R\$ 14.134,29
17	EMPATAM ENTO DE PONTA DE HIDRANTE - MANGUEIR AS 1.1/2	124	UND	R\$ 50,00 (Itapevi /SP)	R\$ 36,67	-	-	R\$ 100,00 (Descart ado 30% > do valor obtido)	R\$ 40,00	R\$ 42,22	R\$ 5.235,28

18	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE HIDRANTE - 2.1/2"	87	UND	R\$ 37,00 (Cesário Lange /SP)	R\$ 46,85	-	-	R\$ 70,00 (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 20,00 (Descartado 30% < do valor obtido)	R\$ 41,93	R\$ 3.647,91
19	EMPATAMENTO DE PONTA DE HIDRANTE - MANGUEIRA 2.1/2"	94	UND	R\$ 58,75 (Pato Bragado /PR)	R\$ 57,23	-	-	R\$ 100,00 (Descartado 30% > do valor obtido)	R\$ 50,00	R\$ 55,33	R\$ 5.201,02

4.3 Para a consolidação do Mapa de Preços, utilizou-se o método da média saneada. Como medida de conformidade e zelo pelo princípio da modicidade dos gastos públicos, foram descartadas as propostas situadas mais de 30% acima da média horizontal, que apresentaram valores excessivamente elevados e sem o ganho de escala esperado. Similarmente, visando afastar o risco de preços inexecutáveis e a consequente frustração do certame, expurgaram-se as cotações fixadas mais de 30% abaixo do preço médio. Por fim, registra-se que, apesar do amplo esforço de consulta desta equipe junto a fornecedores especializados, a amostragem direta via orçamentos limitou-se a duas empresas parceiras, visto que as demais justificaram formalmente não atender à região ou não responderam as solicitações da Administração Pública, conforme e-mails integralmente anexados aos autos.

5 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a pesquisa de preços, analisados de forma crítica e atendendo ao artigo 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme o mapa de preços.

5.2 Valor total da contratação: **R\$ 348.732,19** (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

5.3 Este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva licitação.

6 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

6.1 A prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de combate a incêndio é classificada como essencial, uma vez que a plena operacionalidade desses sistemas é imprescindível para o combate imediato a princípios de incêndio e para a mitigação de riscos de sinistros nas edificações públicas. Amparada na legislação de segurança vigente, a contratação visa proteger a integridade física de servidores e usuários, além de resguardar o patrimônio público municipal.

6.2 Por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e diante da demanda flutuante e parcelada ao longo do ano, demonstra-se tecnicamente adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Este modelo confere à Administração a flexibilidade necessária para gerir quantitativos de forma descentralizada, vinculando a liberação orçamentária estritamente às ordens de serviço emitidas e otimizando o gasto público em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

6.3 A presente contratação encontra-se formalmente respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), guarda estrito alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) e cumpre integralmente as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 21.500/2023, configurando-se como a solução mais vantajosa e necessária para o interesse público.

7 DOS QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO	UND	AID	SMC	SMCSP	SME	SMESP	SMFDS	SMICQP	SMMA	SMRH	SMS	SMSP	SMT	FASPG	TOTAL	MARGEM TEC. 10%	TOTAL GERAL
1	AP 10L - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	UND	-	4	-	315	-	12	6	8	20	-	-	7	60	432	43	475
2	AP 10L - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	UND	-	-	-	155	15	6	6	4	4	140	10	-	12	352	35	387
3	PQS BC 4KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	UND	-	67	-	600	-	26	6	18	75	-	-	50	62	904	90	994
4	PQS BC 4KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	UND	6	-	30	300	53	19	6	10	10	350	26	-	12	822	82	904
5	PQS BC 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	UND	-	-	-	320	-	-	-	4	-	-	-	8	22	354	35	389
6	PQS BC 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	UND	-	-	44	110	8	-	-	2	-	30	14	-	4	212	21	233
7	PQS BC 8KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	UND	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	6	16	2	18
8	PQS BC 8KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	UND	-	-	10	2	4	-	-	-	-	10	-	-	2	28	3	31
9	PQS BC 12KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	UND	-	-	15	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	35	4	39
10	CO2 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	UND	1	17	-	45	3	2	-	1	15	-	-	8	10	102	10	112
11	CO2 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	UND	-	-	-	15	5	2	-	1	5	180	6	-	2	216	22	238

12	PQS ABC 4KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	UND	-	-	-	85	-	-	-	-	-	-	-	-	10	95	10	105
13	PQS ABC 4KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	UND	-	-	-	45	2	-	-	-	-	20	-	-	2	69	7	76
14	PQS ABC 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 2	UND	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	8	68	7	75
15	PQS ABC 6KG - MANUTENÇÃO NÍVEL 3 (nível 2 + teste hidrostático)	UND	-	-	-	30	-	-	-	-	-	20	-	-	2	52	5	57
16	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE HIDRANTE - 1.1/2	UND	-	-	-	300	2	2	-	6	-	10	-	54	-	374	37	411
17	EMPATAMENTO DE PONTA DE HIDRANTE - MANGUEIRAS 1.1/2	UND	-	-	-	100	-	2	-	6	-	5	-	-	-	113	11	124
18	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE HIDRANTE - 2.1/2"	UND	-	29	-	-	-	-	-	-	40	10	-	-	-	79	8	87
19	EMPATAMENTO DE PONTA DE HIDRANTE - MANGUEIRA 2.1/2"	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	80	5	-	-	-	85	9	94

7.1 Os quantitativos globais descritos neste Termo de Referência foram dimensionados de forma consolidada pela equipe de planejamento, tendo como base o histórico de consumo das Secretarias e Fundações participantes e a estimativa de manutenção das unidades prediais do Município de Ponta Grossa. O montante estipulado absorve a previsibilidade estatística de recargas corretivas decorrentes de sinistros, uso emergencial, atos de vandalismo, despressurização acidental em locais de grande fluxo (como escolas e postos de saúde), bem como a elevação compulsória do nível de manutenção (de Nível 2 para Nível 3) ou reparos estruturais (empatamento de pontas) apontados após reprovação laboratorial em ensaios hidrostáticos. Fica o Município desobrigado do consumo integral dos quantitativos estimados, uma vez que o empenho e o pagamento ocorrerão de forma parcelada, estritamente sob a demanda de serviços efetivamente solicitados e executados.

8 DA SOLUÇÃO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

8.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, documento que precede este Termo de Referência.

9 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

6.1

9.1 Subcontratação

6.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3

6.4

9.2 Da participação de empresas em consórcio

Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Na hipótese de exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira, o consórcio deverá comprovar acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos para licitantes individuais, salvo se constituído integralmente por Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.5

10 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6.6

11 DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1 A Contratada assume total responsabilidade civil e técnica por defeitos ou inconformidades técnicas nos serviços executados, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

11.2 O prazo de garantia aplicável aos serviços de manutenção preventiva e corretiva (Níveis 2 e 3) e de recarga dos extintores de incêndio será vinculado à validade regulamentar do serviço técnico realizado, observando-se os prazos mínimos normativos contados a partir da data do recebimento definitivo da respectiva Ordem de Serviço:

a) Carga de Água Pressurizada (AP) e Pó Químico Seco (PQS): Mínimo de 12 (doze) meses;

b) Carga de Dióxido de Carbono (CO2): Mínimo de 12 (doze) meses;

c) Ensaios Hidrostáticos (extintores e mangueiras de hidrante): Garantia de estanqueidade e integridade estrutural pelo período regulamentar de 5 (cinco) anos, ressalvadas as hipóteses de avarias por mau uso, vandalismo ou sinistro.

11.3 A garantia dos componentes, peças de reposição e acessórios novos eventualmente aplicados na execução das manutenções corretivas (tais como válvulas, manômetros, mangueiras difusoras, anéis, o-rings e travas) será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

11.4 Constatado qualquer vício no serviço, a empresa deverá reparar ou substituir os componentes no prazo fixado no Termo de Referência.

11.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos e sistemas submetidos à manutenção em perfeitas condições de operacionalidade e pressurização, sem qualquer ônus, taxa ou custo adicional de transporte para o Município de Ponta Grossa.

11.6 Entende-se por garantia do serviço a obrigação da Contratada de realizar a reexecução corretiva imediata das atividades que apresentarem imperfeições técnicas, perda prematura de pressão, vazamentos ou inadequação às portarias normativas do **INMETRO**, da norma **ABNT NBR 12962** (para extintores) e da norma **ABNT NBR 12779** (para mangueiras de hidrante).

11.7 Todas as peças e insumos utilizados nas manutenções corretivas deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou homologados pelo **INMETRO**, mantendo as características de fábrica do cilindro e vedada a utilização de componentes reconicionados ou de qualidade inferior.

11.8 Uma vez notificada por escrito pelo fiscal do contrato sobre qualquer vício ou perda de desempenho no equipamento mantido, a Contratada deverá efetuar a retirada, a correção do serviço e a devolução em perfeitas condições no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**.

11.9 Durante o período em que o equipamento estiver em garantia laboratorial para correção de falhas técnicas, a Contratada fica obrigada a disponibilizar e instalar, simultaneamente no ato da retirada, **extintor reserva de backup com capacidade extintora idêntica**, para que o respectivo ponto da edificação pública não permaneça desprotegido.

11.10 Decorrido o prazo fixado sem o atendimento da correção ou sem justificativa aceita pela Administração, o Município fica autorizado a executar os reparos por meio de empresa diversa, gerando a obrigação de reembolso integral dos custos pela Contratada original, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da abertura de processo sancionatório.

11.11 A garantia técnica dos serviços executados possui vigência própria e autônoma, permanecendo válida e exigível mesmo após o encerramento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato derivado.

12 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

12.1 Não será exigida a apresentação de amostras para participação no certame.

13 DA SUSTENTABILIDADE

13.1 Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética e Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental durante a execução dos serviços.

13.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº 11.328/2016 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.3 São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como fauna, flora, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

13.4 O licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela legislação vigente:

13.5 Todo o material e tecnologia deverão ser ambientalmente sustentáveis;

13.6 A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

13.7 Os agentes extintores (pó químico, carga líquida ou gasosa) devem ser livres de substâncias que agredam a camada de ozônio e possuir baixo potencial de aquecimento global. Devem ser priorizados produtos biodegradáveis e livres de metais pesados em sua composição química;

13.8 O fornecedor deverá apresentar plano de gestão de resíduos para o descarte adequado de agentes extintores vencidos ou contaminados, bem como das peças metálicas (cilindros e válvulas) inservíveis, visando a logística reversa e a reciclagem de materiais, sendo

expressamente vedado o descarte na rede pública de esgoto, galerias pluviais ou diretamente no solo;

13.9 Os serviços e componentes aplicados na manutenção devem obrigatoriamente ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do **INMETRO**, garantindo que os procedimentos de recarga e teste hidrostático sigam normas técnicas que minimizem desperdícios de insumos e riscos ambientais.;

13.10 Preferencialmente, o fornecedor deve adotar práticas de sustentabilidade certificadas pela norma **ABNT NBR ISO 14001** (Sistema de Gestão Ambiental), comprovando o controle de impactos ambientais e o compromisso com a melhoria contínua de seus processos em sua linha operacional e oficina de recarga.

14 DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1 Da aceitabilidade da proposta

14.1.1 O licitante deverá apresentar Planilha de Preços detalhada, contendo a discriminação dos valores unitários e totais para a prestação dos serviços de manutenção e recarga, em estrita conformidade com os itens especificados neste Termo de Referência.

14.1.2 Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, especialmente quanto às especificações do objeto, condições de execução e critérios de julgamento definidos.

14.1.3 A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, sendo desclassificadas aquelas que apresentem valores inexequíveis, excessivos ou manifestamente incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto.

14.1.4 A análise da viabilidade levará em consideração os elementos que compõem a proposta, podendo ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares, conforme a legislação em vigor.

14.1.5 Indica-se a seguinte servidora para análise dos referidos documentos: Alessandra Hauagge Gevert, matrícula 21212, telefone 3220-1000 ramal 1233, e-mail alehauagge@hotmail.com, lotada no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

15 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

15.1 Da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

15.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos anexos do edital, observadas as disposições da legislação vigente.

15.2 Da habilitação técnica

15.2.1 Deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s) como habilitação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado — sendo permitido o somatório de documentos —, que comprove, de forma satisfatória, a aptidão para a execução de serviços de manutenção em características compatíveis e em quantitativos mínimos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, compreendendo os serviços de manutenção e recarga de extintores (Níveis 2 e 3) e ensaios hidrostáticos de mangueiras de hidrante. Os referidos itens são: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 14 e 19.**

b) Comprovação de registro ou credenciamento ativo da empresa junto ao **INMETRO** para serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio (em estrita conformidade com as portarias normativas vigentes do órgão);

c) Declaração formal emitida pela licitante de que possui infraestrutura operacional, ferramental técnico e pessoal capacitado para a realização de ensaios hidrostáticos,

manutenção e empatamento de mangueiras de hidrantes, atendendo rigorosamente aos critérios técnicos estabelecidos pela norma ABNT NBR 12779 e pelas diretrizes do Corpo de Bombeiros.

15.2.2 Indica-se a seguinte servidora para análise dos referidos documentos: Alessandra Hauagge Gevert, matrícula 21212, telefone 3220-1000 ramal 1233, e-mail alehauagge@hotmail.com, lotada no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

15.3 Da habilitação econômica-financeira

15.3.1 Considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado e execução ao longo da vigência da ata, torna-se necessária a verificação da capacidade econômico-financeira da licitante, a fim de minimizar riscos de inadimplemento contratual e assegurar a continuidade do fornecimento.

I) Para fins de comprovação da boa situação financeira, será exigida:

a) apresentação do **Balanco Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.7 b) As empresas constituídas a menos de 2 (dois) anos deverão apresentar o Balanco Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as demais demonstrações contábeis referentes ao último exercício social.

6.8 c) As empresas recém-constituídas, que ainda não tenham encerrado o primeiro exercício social, deverão apresentar o Balanco de abertura ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente.

6.9 d) A apresentação do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis das empresas é obrigatória, independentemente de seu porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

II) Índices Contábeis:

a) A comprovação da boa situação financeira da licitante será verificada mediante análise dos índices:

- **Liquidez Corrente (LC)**

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

- **Liquidez Geral (LG)**

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

- **Solvência Geral (SG)**

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

Resultado igual ou superior a 1,00 (um inteiro) para os 3 itens relacionados acima.

b) A licitante deverá apresentar a memória de cálculo dos índices contábeis solicitados devidamente assinada por Contador habilitado junto ao CRC e pelo representante legal da empresa.

c) Os índices apresentados serão formalmente validados pela Administração com base no Balanco Patrimonial e nas demonstrações contábeis apresentadas, considerando-se habilitada a empresa que obtiver resultado igual ou superior a 1,0 (um) em todos os indicadores calculados.

d) Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 (um inteiro) em qualquer um dos índices de liquidez ou solvência descritos na alínea "a", ela poderá ser habilitada desde que comprove, como critério de salvaguarda, possuir Patrimônio Líquido mínimo correspondente a

10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Para fins de validação do Patrimônio Líquido exigido na cláusula de salvaguarda, a licitante deverá apresentar Declaração de Compromissos Assumidos, acompanhada de demonstrativo detalhado que comprove que 1/12 (um doze avos) do valor total de seus contratos vigentes (públicos ou privados), deduzidas as parcelas já executadas, não é superior ao seu Patrimônio Líquido.

OBS.: Toda documentação contábil apresentada deverá ser **submetida à análise do Setor Contábil competente**, para emissão de parecer quanto à regularidade e à situação econômico-financeira da licitante.

16 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021)

16.1 Após a emissão da ordem de serviço de cada Órgão participante, a empresa será convocada para a entrega do objeto, da seguinte forma:

16.1.1 Para a prestação dos serviços de manutenção e testes hidrostáticos:

Prazo de execução: Máximo de **15 (quinze)** dias corridos para a realização total dos serviços (Nível 2 ou Nível 3) e ensaios hidrostáticos de mangueiras, contados a partir da data de retirada do equipamento até a sua efetiva devolução ao local de origem.

Local de Retirada e Devolução: Os serviços serão realizados de forma descentralizada nos estabelecimentos guardados por tais materiais, abrangendo todas as edificações que possuam serviços públicos municipais (Paço Municipal, Aeroporto, sede da Guarda Municipal, escolas, postos de saúde, CREAS, entre outros), totalizando mais de 180 estabelecimentos – **Anexo I.**

Logística de Backup: A Contratada fica obrigada a disponibilizar e instalar, em um único ato simultâneo à retirada, extintores de incêndio reserva (carga de backup) em quantidade, tipo e capacidade extintora idênticos aos equipamentos oficiais recolhidos, garantindo que nenhum ponto de sinalização das edificações públicas permaneça desprovido de proteção.

Horário da Entrega: das 08h00min às 17h00min.

Fone: (42) 3220-1000 - ramal 1233 (SESMT)

Responsável pelo recebimento: fiscal do contrato de cada Órgão participante.

6.10

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os serviços e materiais aplicados serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo fiscal do contrato de cada pasta, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, as portarias normativas do INMETRO e as normas ABNT NBR 12962 e 12779.

17.2 Os serviços ou componentes aplicados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas, devendo a empresa realizar a reexecução corretiva imediata ou substituição das peças no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem qualquer ônus de transporte para o Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3 Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação técnica e aprovação, conforme art. 80, incisos I, alínea 'b' e II, alínea 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

17.4 Todos os equipamentos submetidos à manutenção deverão ostentar obrigatoriamente o Selo de Conformidade do INMETRO, o anel de identificação colorido correspondente ao ano regulamentar do serviço e etiqueta adesiva contendo a data de realização e o prazo de validade da carga.

17.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil e técnica integral da CONTRATADA por quaisquer danos, avarias ou extravios causados aos equipamentos patrimoniados do Município durante as etapas de transporte, manuseio ou testes laboratoriais.

17.6 Em caso de real necessidade, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de devolução dos itens, desde que plenamente justificado e aceito pelo órgão requisitante e que a dilação não traga transtornos às atividades de atendimento à população, mantendo-se a carga de backup instalada.

18 DA GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas na Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 A designação de Gestor e Fiscal será realizada pela Autoridade Competente, mediante Ordem de Serviço a ser publicada no Diário Oficial do Município, concomitantemente à formalização da contratação.

Entidade Municipal	Gestor	Suplente	Fiscais	Suplentes
AID	Carmen Helenita Sari 1 Matrícula 17493	2 Kamila Rodrigues Kanawate 3 Matrícula 21456	Administrativo James Vieira da Silva Matrícula 29152 Técnico Jeannine Regiane Chrestani da Rosa Matrícula 29164 Setorial Justificado no movimento 7846181	Administrativo Carlos Gabriel Nunes Ferreira Matrícula 31269 Técnico Jackson Antônio Seixas Matrícula 33516 Setorial Justificado no movimento 7846181
SMC	Wanderlei de Oliveira Cruz Matrícula 29628	4 Thais Dutko de Faria 5 Matrícula 33477	Administrativo Vitor Eduardo Nunes da Silva Matrícula 31956 Técnico Claudio Felipe Derbli Pinto Matrícula 33424 Setorial Johnny Willian Pinto Matrícula 29614	Administrativo Nayara de Fátima Rebello Matrícula 32004 Técnico Rogério Ferreira Jardim Matrícula 29626 Setorial Carolynne Abilhoa Matrícula 29621
SMCS P	João Rodrigo Pontes Matrícula 29505	6 Letícia Ribeiro Alves Matrícula 29529	Administrativo Cristiane Starke de Oliveira Matrícula 33696 Técnico Elisângela Marques da Silva Matrícula 32729 Setorial Elinton Rodrigo Krambeck Matrícula 26169	Administrativo Débora Taís dos Santos Matrícula 29470 Técnico Fábio Bello da Silva Matrícula 32609 Setorial Thiago Fernando Greszczycyn Matrícula 26164
SME	Andréia Aparecida Petruski Matrícula 11957	Jéssica Fernanda Venâncio Matrícula 22300	Administrativo Emanuelle de Avila Matrícula 30197 Técnico Cláudio Zunko Honda Matrícula 28281 Setorial	Administrativo Christopher Renan Marinho de Sousa Matrícula 30163 Técnico Neri César Massutti Matrícula 28578 Setorial

			Justificado no movimento 7919673	Justificado no movimento 7919673
SMESP	Divonsir Eleuterio Rodrigues Matrícula 33889	Carla Stadler Matrícula 27531	Administrativo Andre Henrique Stadler Matrícula 32643 Técnico Luciano Mendes Matrícula 32693 Setorial Fernando Pereira Pinto Matrícula 27539	Administrativo Patrícia Skolimoski Matrícula 30155 Técnico Adelino Rodrigues Galvão Matrícula 20975 Setorial José Carlos Andrade Matrícula 30865
SMFDS	Aginaldo Lara dos Santos Matrícula 32530	Leila Batista Guse Martins Matrícula 30612	Administrativo Elis Cordeiro de Andrade Matrícula 31915 Técnico Debora Maria Moretão de Avila Matrícula 33716 Setorial Justificado no movimento 7841038	Administrativo Luciana Aparecida Migdalski Matrícula 30619 Técnico Vinicius Delgobo Champoski Matrícula 36448 Setorial Justificado no movimento 7841038
SMICQP	Ana Paula Martins Leonardo Ciesielski Matrícula 22054	Marli Eva Arruda Matrícula 31852	Administrativo Larissa Tobias Carneiro Matrícula 33494 Técnico Alan Marques da Rosa Matrícula 31483 Setorial Maria Cecília Czelusniak Matrícula 31501	Administrativo Selma Laewen Matrícula 33498 Técnico Aparecida Adriana de Lima Matrícula 32752 Setorial Carlos Roberto Rodrigues Matrícula 21382
SMMA	Ariete de Fátima Rissetti Denck Matrícula 33053	Pierson Calixto de Andrade Matrícula 32307	Administrativo Adriana Moreira Lopes Silva Matrícula 33028 Técnico Francisco Carlos Miranda Matrícula 8974 Setorial Adriana de Andrade e Silva Matrícula 22107	Administrativo Ana Cristina Blum Garcia Matrícula 20643 Técnico Mauro Andrade Matrícula 32734 Setorial Elisangela Schinaider Matrícula 13408
SMRH /SESMT	Alessandra Hauagge Gevert Matrícula 21212	Paulo Fernando de Araujo Matrícula 35965	Administrativo Luiz Henrique Martins Matrícula 35964 Técnico Flavio Luis Camargo Matrícula 35962 Setorial Justificado no movimento 7807491	Administrativo Rodrigo Santos Vante Matrícula 33525 Técnico Vanusa Meira Albach Palhano Matrícula 35966 Setorial Justificado no movimento 7807491
SMS	Lincoln Merhy Kogik Matrícula 34695	Luiz Henrique Martins Matrícula 35964	Administrativo James Francisco Proença Matrícula 29977 Técnico Fábio José Marques Madureira Matrícula 35961 Setorial José Ulisses Magalhães Júnior	Administrativo Justificado na cota 7823311 do SEI094563/2026 Técnico Fernando Dias da Silva Matrícula 30396 Setorial

			Matrícula 28292	Justificado na cota 7823311 do SEI094563/2026
SMSP	Kathlin Dobrowolski Ferreira Matrícula 33039	Cézar Augusto Amaral Matrícula 21220	Administrativo Marli de Brito Matrícula 22067 Técnico Celso Marinho Matrícula 32107 Setorial Justificado no movimento 7823207	Administrativo Rodrigo Fernando Moraes Matrícula 30674 Técnico Alberto Hissakazu Suzuki Matrícula 22797 Setorial Justificado no movimento 7823207
SMT/ DCE	Célia Regina Kubaski Xavier Matrícula 33050	Anne Louise Pinheiro Matrícula 33067	Administrativo Alana Miliorini da Silva Matrícula 27522 Técnico Francisco Kapfenberger Filho Matrícula 33091 Setorial Maria Adriana das Neves Matrícula 27519	Administrativo Micheli Introvini Turek Matrícula 27521 Técnico Milene Gonçalves Matrícula 27520 Setorial Luciane Nunes Freitas dos Santos Matrícula 33411
FASP G	Dayane S. Dubiela da Silva Matrícula 21985	Keila Cristiane Miara Matrícula 24976	Administrativo Vilmara Vaz de Oliveira Matrícula 32017 Técnico Bruno Scheidt Trzaskos Matrícula 32678 Setorial Michele Grzygorczyk Matrícula 30245	Administrativo Maria Luisa Derbis Matrícula 33507 Técnico Adriele Maria Vilela do Prado Matrícula 32524 Setorial Fernanda Silveira Marochi Matrícula 28289

19 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII. Alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

19.1 A avaliação da execução do serviço utilizará os relatórios parâmetros de fiscalização, conforme previsto no anexo a este Termo de Referência ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.2 A utilização do relatório não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

19.3 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 18 (dezoito) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 18 (dezoito) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

19.4 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

19.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;
- d) certidão de Regularidade do FGTS;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certificado de Destinação Ambiental Final e Relatório de Logística Reversa para as carcaças condenadas ou restos de agentes químicos descartados (conforme Lei Federal nº 12.305/2010).

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021

20.1 As despesas para atender a esta contratação, estão previstas no orçamento para o exercício de 2026 e constam de movimento constante no processo SEI nº **087494/2026**, vinculadas às dotações específicas das Secretarias e Fundações participantes.

20.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

21 DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

21.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações - exercício 2026 - através das demandas das unidades administrativas, conforme constantes no processo SEI nº **087494/2026**.

Secretaria/ Departamento	Nº e ano da demanda do PCA
AID – Agência de Inovação e Desenvolvimento	2268/2026
SMC – Secretaria Municipal de Cultura	1863 e 2285/2026
SMCSP – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	1579/2026 Demais itens justificados no DFD, o documento consta no movimento 7919673.
SME – Secretaria Municipal de Educação	1304 e 1334/2026
SMESP – Secretaria Municipal de Esportes	1780/2026
SMFDS – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	963/2026
SMICQP – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional/Agência do Trabalhador	60/2026 Demais itens justificados no DFD, o documento consta no movimento 7919673.
SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1770/2026 e 3381/2026
SMRH/SESMT – Secretaria Municipal de Recursos Humanos/ Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho	2550/2026
SMS – Secretaria Municipal de Saúde	366/2026
SMSP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	358/2026
SMT – Secretaria Municipal de Turismo	587 e 588/2026
FASPG – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa	2426, 2509, 2730, 2752, 2757/2026

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

22.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto e dos serviços executados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

22.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

22.1.3 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- a) certidão conjunta relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do contratado;
- d) certidão de Regularidade do FGTS;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.1.4 Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

22.1.5 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução ou durante a retirada e transporte dos equipamentos contratados.

22.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, os serviços executados ou componentes aplicados nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou inconformidades técnicas.

22.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

22.1.8 Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

22.1.9 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

22.1.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas regulamentadoras de segurança e diretrizes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

22.1.11 É obrigação da CONTRATADA manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

22.1.12 Efetuar a prestação dos serviços e a devolução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca de componentes aplicados, fabricante, modelo, procedência, prazo de validade da carga e identificação do técnico responsável.

22.1.13 Executar os serviços utilizando-se exclusivamente de profissionais devidamente habilitados, capacitados e munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

22.1.14 Fornecer e aplicar apenas peças de reposição, componentes e acessórios (tais como válvulas, manômetros, lacres, anéis, o-rings e travas) estritamente novos, de primeiro uso, originais ou homologados pelo INMETRO, mantendo as características de fábrica do cilindro e sendo vedada a utilização de materiais reconicionados ou de qualidade inferior.

22.1.15 Arcar integralmente com a mão de obra necessária e todos os custos logísticos de coleta, movimentação, frete, pedágios, taxas e devolução dos equipamentos entre as diversas unidades do Município e a oficina técnica ou laboratório da empresa contratada.

22.1.16 Disponibilizar e instalar, obrigatoriamente no exato ato simultâneo de retirada dos equipamentos oficiais, extintores de incêndio reservas em quantidade, tipo de agente extintor e capacidade extintora idênticos aos materiais recolhidos para manutenção, vedando-se expressamente que qualquer ponto de sinalização ou suporte das edificações públicas municipais permaneça desprovido de proteção, sob pena de imediata suspensão do serviço, rejeição da Ordem de Serviço e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

22.1.17 Garantir que a destinação de todos os resíduos químicos gerados (pó químico contaminado ou vencido BC/ABC, gases e líquidos) e das carcaças condenadas ocorra em estrita conformidade com as diretrizes ambientais, sendo expressamente vedado o descarte na

rede pública de esgoto, galerias pluviais ou solo, emitindo o respectivo Certificado de Destinação Ambiental Final e o Relatório de Logística Reversa junto à Nota Fiscal.

22.1.18 Ter pleno conhecimento e aceitação dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis nas normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto contratado, bem como concordar com todos os seus efeitos legais.

22.1.19 Indicar preposto para representá-la perante a Administração durante a execução do Termo de Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

22.1.20 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimentos adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica (especialmente normas técnicas do INMETRO e da ABNT NBR 12962 e NBR 12779).

22.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para maior de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

22.1.22 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data estipulada para a devolução dos itens, os motivos de força maior que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação técnica.

22.1.23 Fornecer e aplicar materiais de consumo ou insumos ecologicamente corretos e ambientalmente alinhados às diretrizes do Decreto Municipal nº 11.328/2016 e da Lei Federal nº 12.305/2010, priorizando agentes extintores livres de substâncias que agredam a camada de ozônio.

22.1.24 Apresentar à Administração Pública, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou previamente à emissão da primeira Ordem de Serviço, Licença Ambiental vigente para transporte e destinação final de resíduos químicos (pó BC/ABC), emitida pelo órgão ambiental competente, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), mantendo-a regularizada durante toda a vigência do ajuste.

23 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o objeto contratual.

23.2 Designar servidores para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

23.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo rejeitar, no todo ou em parte, qualquer serviço ou componente aplicado executado em desacordo com a ata a ser firmada.

23.4 Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que concerne a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

23.5 Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei.

23.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

23.7 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

23.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23.9 Emitir previamente a competente Ordem de Serviço por meio do fiscal responsável de cada pasta participante, detalhando os quantitativos e tipos de equipamentos a serem submetidos à manutenção corretiva ou preventiva.

23.10 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências das edificações públicas municipais, mediante agendamento prévio, para a retirada simultânea dos equipamentos oficiais e a imediata instalação das cargas de backup correspondentes

23.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e peças aplicadas recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do encargo normativo do INMETRO e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

23.12 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, perda prematura de pressurização ou irregularidades verificadas no serviço prestado ou nos componentes aplicados, fixando o prazo regulamentar para a devida ação corretiva da empresa.

23.13 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo Contratual, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

23.14 Observar para que, durante a vigência do presente Termo Contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

23.15 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços efetivamente executados e atestados, no prazo e condições previstos no Decreto Municipal nº 21.500/2023 e suas alterações.

24 DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

24.1 Independentemente do prazo de duração do contrato, utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 90 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preços no dia 10/09/2026.

24.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante aditivo ao contrato.

24.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros de último reajuste.

24.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

24.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte.

24.9 Que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte.

24.10 Que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente.

24.11 Que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o CONTRATANTE requer o reequilíbrio.

24.12 O prazo para o CONTRATANTE analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção monetária sob o respectivo montante.

24.13 A exclusão do regime tributário do Simples Nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

25 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

25.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

25.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

25.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

26 DOS ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

26.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 2026.

Responsável pela confecção deste TR

Secretária Municipal de Administração

1. ANEXO I – ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

PMPG – Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Unidade Administrativa	Endereço	Ramal
Paço Municipal	Avenida Visconde de Taunay, 950 - Ronda	(42) 3220-1000

AID – Agência de Inovação e Desenvolvimento

Unidade Administrativa	Endereço	Ramal
ESTAÇÃO HUB	Esquina da Avenida Dr. Vicente Machado com a Rua Benjamin Constant - Centro	(42) 92001-3056

SMC – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Administrativa	Endereço	Ramal
Sede SMC	Rua Sete de Setembro, 572 – Centro	(42) 3220-1000 Ramal: 2088
Biblioteca Pública Municipal	Rua Frederico Wagner, 100 – Olarias	(42) 3220-1000 Ramal: 2049
Centro de Música Conservatório Maestro Paulino	Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias	(42) 3220-1000 Ramal: 2297
Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa	Rua Dr. Colares, nº 436 – Centro	(42) 3220-1000 Ramal 2043
Museu Villa Hilda	Rua Júlia Wanderley, 936 – Centro	(42) 3220-1000, Ramal: 2096
CEU das Artes	Rua José de Azevedo Macedo, s/nº – Vila Coronel Cláudio	(42) 3220-1064 (42) 3220-1000 Ramal: 2052
Centro de Criatividade	Avenida Visconde de Taunay, 262 - Centro	(42) 3220-1000 Ramal 2010/2011
Cine Teatro Ópera	Rua XV de Novembro, nº 468 - Centro	(42) 3220-1000 Ramal 2054
Setor de artes visuais	Praça Barão do Rio Branco – Ponto Azul - Centro	(42) 3220-1000 Ramal 2317
Casa da Memória	Rua Coronel Dulcídio, nº 1085 - Centro	(42) 3220-1000 Ramal 2096
Estação Paraná	Rua Benjamin Constant, nº 318 - Centro	(42) 3220-1000 Ramal 2091

SMCSP – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Unidade Administrativa	Endereço	Ramal
Almoxarifado SMCSP	Rua Balduino Taques, 445, Prédio Guaíra, Centro	(42) 3220-1040 Ramal: 2144

SME - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Administrativa	Endereço	Ramal
Anfiteatro Municipal Eunice Miro Guimarães	Rua Bonifácio Ribas, nº 230 - Vila Cel. Cláudio - Uvaranas - junto à escola mul. Cel. Cláudio Gonçalves Guimarães	3015
CEMADI	Av. Tocantins, nº 800 - Cará-Cará (prédio do antigo ibc - instituto brasileiro do café)	
CMAEE	Rua Ermelino de Leão, s/nº, Olarias	3114
Depósito da merenda escolar	Situado aos fundos do almoxarifado de materiais - sme, ao lado da UTFPR-PG	3016
NUFAT	Rua Bonifácio Ribas, nº 240 - Vila Cel. Cláudio - Uvaranas - junto à escola mul. Cel. Cláudio Gonçalves Guimarães	3020
Secretaria Municipal de Educação	Rua Valério Ronchi, 55, Uvaranas	3120

UAB	Rua Bonifácio Ribas, nº 240 - Vila Cel. Cláudio - Uvaranas - junto à escola mul. Cel. Cláudio Gonçalves Guimarães	3021
-----	--	------

Ensino Fundamental	Endereço	Ramal
Adelaide Thome Chamma	Av. Rocha Pombo, 1000 - Vilela	3074
Adelino Machado Deoliveira	Rua Luis Pereira Barreto,310 - Leila Maria	3105
Agenoridas Stadler	Rua Dourados, 45 - Jd Alfredo Sobrinho	3075
Alda Dos Santos Rebonato	Rua Iapo,445 - Rio Verde	3076
Aldo Bonde	Rua Amauri De Arruda Moura, Nº 1.280 – Neves	3041
Amadeu Puppi	Rua Vergilio Milanese, 337 - N.S.Das Graças	3049
Ana De Barros Holzmann	Rua Latino Coelho, 397 - Maria Otília	3061
Aristeu Costa Pinto	Rua Euzébio Da Mota, 501 – Ronda	3024
Armida Frare Gracia	Rua Inambu,160 - Santa Maria	3077
Braulina Carneiro De Quadros	Rua Paulo Kloth,100 - Santa Lúcia	3078
Carlos Ribeiro De Macedo	Av.Euzebio De Queiroz,1383 - São Francisco	3031
Catarina Miro	Rua Julia Lopes, 1187 - Catarina Miró	3025
Claudio Goncalves Guimaraes	Rua Bonidácio Ribas, 240 - Cel Claudio	3026
Claudio Mascarenhas	BR 376 - km 466 - Pinheirinhos	3048
Cristiane Levandowski	Rua Adelino Samways, 52 – Cará-Cará	3110
Cyrillo Domingos Ricci	Rua Jose Alberto Caus,171 - Vila Ricci	3027
Cyro Martins	Rua Presciliano Negrao, 480 - Dom Pedro II	3053
Deodoro Alves Quintiliano	Rua Carajás 318 - Jardim Alvorada	3028
Dercia Do Carmo Noviski	Rua Miguel Dropa,183- Pq.Tarobá	3079
Djalma De Almeida Cesar	Rua Frederico Wagner, 51 - Olarias	3029
Eclea Passos Dos Horn	Rua Eugenio Jose Bocchi,1000 - Vila Izabel	3080
Edgar Sponholz	Rua Alvarenga Peixoto, 12 - Vila Neri	3032
Egdar Zanoni	Rua Ópera De Arame, Nº 215 – Jardim Gralha Azul	3062
Elias Zulian	Av. União Panamerica, 897 - Vila Ferroviária	3040
Eloy Avrechak	Cerrado Grande -Itaiacoca	3111
Elyseu De Campos Mello	Rua Baltazar Lisboa, 762 - Ronda	3052
Ernesto Guimaraes Vilela	Av.Joao Pedro Da Silva,680 - Jd Paraíso	3055
Eurico Batista Rosas	Rua Jose F.Menezes, 103 - Pitangui	3054
Faris Antonio Michael	Rua Andorinha, 666 - Vila Borato	3064
Felicio Francisquini	Rua Bernardo De Campos, 88 - Vila Idelmira	3037
Fioravante Slaviero	Rua Joaquim M.B.E Silva,25 - Baraúna	3038
Flavio Carvalho Guimaraes	Av.Henrique Henneberg,313 - Boa Vista II	3104
Frederico Constant Degraf	Av. Paul Harris, 600 - Sabará	3039
Fulton Vitel Borges De Macedo	Rua Dr. Jose Macedo Loyola,14 - Vila Odete	3050
Glacy Camargo Secco	Rua Odete de Fatima da Silva, 100 - Costa Rica	3135
Guaracy Parana Vieira	Rua Ronaldo Piekarski, Nº 340 – Jardim San Martin	3042
Guitil Federmann - Fundamental	Rua Maracanã, 172 - Santa Marta	3181
Guitil Federmann - Infantil	Rua Furiel, 422 - Santa Marta	3081
Haydee Ferreira De Oliveira	Rua Manoel Ferreira Martins,350 - Jd Maracanã	3082
Heitor Ditzel	Rua Alberto Kampe, 122 - Dal'Col	3056
Humberto Cordeiro	Rua Lopes Trovao,740 - Vila Estrela	3043
Idalia Goes	Rua Americo Vespuccio,251 - Cristo Rei	3083
Ivon Zardo	Rua José Miró, 1071 - Boa Vista	3065
Joao Maria Cruz	Rua Joao Thome, 259 - Uvaranas	3044
Jorge Dechandt	Rua Moacir L. De Oliveira,579 - Pq Do Café	3066
Jose Bonifacio Guimarães Vilela	Rua Paulo Wagnitz,370 - N.S. Das Graças	3057
Jose Bugatti	Rua Nilton Luiz De Castro, Nº 78 – Vila D.E.R	3046
Jose Hoffmann	Rua Felix Pacheco,262 - Vila Claudionora	3058
Jose Pinto Rosas	Rua Foz Do Iguaçu,168 - Bonsucesso	3033
Judith Macedo Silveira	Rua Antonio Saad,935 Jd Tania Mara	3084
Kamal Tebcherani	Rua Alfredo Pietroboli,534 - Jd Esplanada	3067
Kazuko Inoue	Rua Bituruna,650 - Vila Princesa	3085
Leopoldo Pinto Rosas	Rua Rodrigo Silva, 926 - Joquei Clube	3034
Loise Foltran De Lara	Rua Balduino Tagues, 777 - Vila Estrela	3086
Lucia Pacher	Rua Prazio, s/nº Ouro Verde	3112
Ludovico Antonio Egg	Rua Cajarana,175 - Santa Paula	3045
Manoel Vicente Bittencourt	Rua Querencia Do Norte, 110 - Santana	3059
Maria Antonia Andrade	Rua Santo Mario, 109 - Santa Luzia	3087
Maria Coutim Riesemberg	Rua Pe Vitorio Maria D'Cqua,S/N - Jd Pontagrossense	3088

Maria Elvira Justus Schimidt	Rua Julia Moleta, 400 - Guaragi	3089
Maria Eulina Scheena	Biscaia-Itaiacoca	3090
Maria Laura Pereira	Rua 15 De Setembro, 1192- Vila Marina	3091
Maria Vitoria Braga Ramos	Rua Egidio Dona, 143 - Vila Sao Luis	3100
Mario Braga Ramos	Rua Luiz De Paula, 274 – Pq Dos Pinheiros	3030
Marly Cecilia C. Chiafitela	Rua Pegasus, 65 - Chapada	3769
Marta Filipowski De Lima	Rua Tucunará, 1200 Q.18, Jd. Cará-Cará	3092
Minervina Scudlareck	Rua Casemiro De Abreu, 352 - Ana Rita	3093
Nelson Pereira Jorge	Rua Paes De Andrade, 228 - Vila Hilgenberg	3068
Orival Carneiro Martins	Rua Domicio Da Gama, 699 - Olarias	3106
Osni Vilaca Mongruel	Rua Papoula, Sn - Santa Terezinha	3069
Otacia Hasselmann Oliveira	Av.Carlos Cavalcanti,3453 - Uvaranas	3094
Othon Mader	Rua Londrina, 950 - V.Santo Antonio	3051
Pascoalino Proviserio	Rua Principal,269 - Vila Velha	3047
Paulo Grott	Rua Amante Garcia, 340 - Monteiro Lobato	3070
Placido Cardon	Rua Alfredo Munhoz,120 - Ronda	3071
Plauto Miro Guimaraes	Rua Almirante Barroso, 2730 - 31 De Março	3035
Protazio Schiffer	Rua Ernesto Mazzardo, 175 - Vila Romana	3102
Raul Pinheiro Machado	Rua Castanheira,650 - Santa Paula	3036
Rubens Edgar Furstemberg	Rua Alberto De Oliveira, 1312 - Palmeirinha	3072
Ruth Holzmann Ribas	Rua Fagundes Varela, 2001 - Jd Conceição	3095
Sao Jorge	Rua Visconde De Porto Alegre,1076 - Palmeirinha	3103
Sebastiao Santos E Silva	Av. Isabel, 404 - Santa Mônica	3073
Shirley Aggi Moura	Rua Antenor Lourenço De Oliveira, 133, Shangrilá	3096
Theodoro Batista Rosas	Rua Dr.Carlos Deszounet Neto,10 - Vila Pinheiro	3060
Zahira Catta Pretta Mello	Rua Bocaiuva Do Sul, 1720 - Vila Cipa	3101
Zair Santos Nascimento	Rua Alves Neves Ingles, 47 - Vila Rubini	3097
Zanoni Rogoski	Av.Carlos Cavalcanti,6600 - Vila Rubini	3107
Zeneida Schinirmann	Rua Rio Danúbio, 73 - Santa Edwirges	3098
Zila Bernadete Bach	Rua Praia Da Armacao, S/N - Dom Bosco	3099

Educação Infantil	Endereço	Ramal
Alair Stremel De Camargo	Rua Sebastião Nascimento, S/N- Vila Raquel	3752
Ana Neri Centro De Educ. Infantil	Antonio Frederico Zanan, 41 Vila Estrela	3700
Anísio Teixeira	Rua Francisco Ribas, 2990 - Vila Liane	3701
Antonio Nunes Cottar	Rua Dourado, 55 - Santa Barbára	3722
Augusto Canto	Rua Ipanema, 55 - Cará-Cará	3702
Bernadete De Fátima dos Santos	Rua Radialista Aroldo Martan,45- Jardim Boreal	3756
Candida Leonor Miranda	Rua Baltazar Lisboa, - Ao Lado Escola Elyseu	3729
Celina Correia Ganzert	Rua Gov. Pedro Viriato Parigot, 88 – Santa Lúcia	3730
Cleris Roseana Ribas Joslin	Rua Jussara, 471 - Vila Princesa	3731
Darcy Ribeiro	Rua Aleixo Barszcz, 599 - Jd Samara	3704
Dinailce Candido	Rua Abílio Holzmann - Jardim Conceição	3753
Edelzira Silveira	Rua Visconde Jaguary, 101 – São Francisco	3754
Elisiane Do Rocio Hilgenberg	Rua Lauro Nadal, 404 - Pitangui	3733
Eloi Freitas De Oliveira	Rua Prof. Robert Karel Bowles, 444 - Pq Do Café	3707
Ezequiel Belchior	Rua Bonsucesso. 6510 - Bonsucesso	3717
Fabiane Hernandez Barbosa	Rua Padiha,300 - Jardim Ouro Verde	3734
Francisca Isabel De Oliveira Maluf	Rua Monte Forno, 50 - Quero Quero	3735
Gabriel Bacila	Rua Plácido Cardon, 433 - Shangrilá	3705
Geraldo Woiciechowski	Rua Itambaracá, 720 - Vila Cipa	3708
Gisele Maria Zander	Rua Ermelino Da Silva, 150- Jardim Cerejeiras	3723
Guilherme Heller Bauer	Rua Casemiro Popenigs, 34 - Vila Liane	3706
Hayde Ercília Larocca	Rua Américo Vespúcio, 141 - Cristo Rei	3747
Helena Parigout De Souza Cruz	Rua Germano Justus, 900- Parque Dos Pinheiros	3736
Henrique Ribeiro de Lima	Rua Caio dos Santos, s/nº - Loteamento Recanto Brasil	3732
Iracema Machado Silva	Rua Toledo, 202 - Jd Bela Vista Do Paraíso	3759
Isaak Alfred Schiklaper	Rua Pedro Marcondes, 70 - Jardim Amália	3749
Itamara Aparecida de Almeida	Rua Odete de Fatima da Silva, 200 - Costa Rica	3766
Izaura Maia Wolochate	Rua Enfermeiro Paulino, 288 - Centro	3737
Janice Gonçalves Oliveira	Rua Pascoalino Provisiero, 93 - Vila Francelina	3764
João Haddad	Rua Neuza Rodrigues De Oliveira, 218 - Pitangui	3710
João Vitor Maciel Lepinski	Rua Leonar C. Maciel- Jd Maracanã	3711
José Santana	Rua Sengés, 171 - Bonsucesso	3712

Joselfredo Cercal De Oliveira	Rua Afonso Celso, 2276 - Neves	3724
Julietta Koppen	Rua Vitória Régia, 55 - Sta Terezinha	3738
Leonides Degraf	Rua Praia Porto Belo (Ao Lado Escola Zila)	3713
Leopoldo Lopes Sobrinho	Rua Miguel Dropa, 330 - Tarobá	3725
Lindamara Paciesny	Rua Maracanã, 172 - Santa Marta	3715
Livio Bosetti	Rua Pe. João Piamarta, 403 - Vila DER	3758
Luis Pereira Cardoso	Rua São Josafat, 734 - Sto Antonio	3714
Luiz Gonzaga Pinto	Rua Abatiá, 565 - Palmeirinha	3709
Maria da Conceição Diniz Cunha	Rua: Antonio Olavo Branco Martins, 396 - Athenas	3768
Maria Da Graça Franke Minini	Rua Palmas, 323 - Santana	3739
Maria Imaculada	Rua Santo Mauro, 677 - Santa Luzia	3767
Maria Sirlei Machado	Rua José Oliveira Franco, 93 - Jardim Belo Horizonte	3703
Maricy Cardoso Teixeira Pinto	Rua Elias Wakim Bittar, 377- Jardim Canaã	3750
Marjorie Bitencourt Emilio Mendes	Rua Alcindo Santana Nunes- Jardim Jacarandá	3740
Marlene Perez	Rua Correia De Freitas, 506 - Ronda	3741
Martinho Lutero	Av.: Israel, 366 – Santa Mônica	3755
Miguel Abrão Ajuz Neto	Rua Aleixo Garcia, 269 - Guaira	3726
Miguel Arão Ribas Dropa	Rua Centenário Do Sul, 999 - Vila Izabel	3727
Nassima Sallum	Rua Pimenteira, 100 - Jardim Castanheiras	3751
Odette Cominato	Rua Operários, 845 - Olarias	3742
Odette Maria Brauner	Rua Mauricio De Nassau, 736 - Nova Russia	3716
Odyseia De Oliveira Hilgenberg	Rua Ana Rita, 922 - Cel. Claudio	3743
Oraci Pedrozo Chiconato	Rua Isaias, 92- Conjunto Pimentel	3744
Paulo Cunha Nascimento	Rua Padre José Krainski, 2 - Jd. Pontagrossense	3720
Paulo Freire	Rua Cândido Borsato, 688 - Jd. Paraíso	3718
Petronio Fernal	Rua Uniao Panamericana, 957 – Colônia Dona Luiza	3721
Romeu De Almeida Ribas	Rua Chorão, 488 - Santa Paula	3745
Rosicler Guzzoni	Rua Almirante Barroso, s/nº - Bairro Neves	3774
Salete do Rocio Dimbarre	Rua Aguinaldo G. Da Cunha, 515 - N.S. Das Graças	3719
Samuel Machado Bark	Rua Maria Karpstein, s/nº - Vila Hilgenberg	3772
Sophia Adamowicz	Rua Alfredo Hoffmann, 272 - Los Angeles	3760
Tarcila Maria Martins Pizybski	Rua Afonso Celso, 735 - Neves	3748
Therezinha De Lourdes Nadal	Rua Nunes Machado, 508 - Colonia Dona Luiza	3762
Valdevino Lopes	Rua Jabuticabeira, 969 - Santa Paula	3746
Vanda Taques de Almeida	Rua Bernardo de Vasconcelos, 26 - Jd Carvalho	3771
Vanessa Kubaski Maciel	Rua Maria Karpstein, s/nº Campos Elisios	3773
Vivaldo Sasse	Rua Ediane Carolie Silva, 453 - Vila Romana	3770
Vovo Arinda Borato	Rua Luiz Humberto Gobbo, 544 - Borato	3765
Walter Elias	Rua Basílio Da Gama, 445 - Vila Congonhas	3728

SMESP – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Administrativa	Endereço	Telefone
Sede SMESP (Ginásio Oscar Pereira)	Rua Balduino Taques, 1717 – Órfãs	(42) 3220-1000 Ramal: 2098
Arena Multiuso	Avenida dos Vereadores, s/nº - Olarias	(42) 3220-1000 Ramal: 2002
Ginásio de Esportes Jamal Farjallah Bazzi	Rua Ermelino de Leão, 540 - Olarias	(42) 3901-1558 (42) 3220-1000 Ramal: 2103
CIE – Centro de Iniciação ao Esporte	Rua Washington Subtil Chueire, nº 55 (Fundos UTFPR)	(42) 3220-1000 Ramal: 2097 ou 2098
Ginásio de Esportes Estanislau Stanislawczuk (Zucão)	Praça Getúlio Vargas, s/nº - Nova Rússia	(42) 3220-1000 Ramal: 2097 ou 2098

SMFDS - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Unidade Administrativa	Endereço	Telefone
Sede SMFDS	Rua Balduino Taques, 445 – Centro – Ed. Guaíra – 3º andar	(42) 3220-1048 Ramal: 2401

Restaurante Popular Guilherme Cavina	Rua Ermelino de Leão, 1125 – Centro	(42) 3220-1065 Ramal: 2189
Centro Integrado de Segurança Alimentar (CISA)	Rua Nicolau Kluppel Neto, 1665 – Santa Paula	42) 3220-1000 ramal: 2108
Padaria Escola Tia Anastácia	Rua Tobias Monteiro, 58 – Centro	(42) 3220-1065
Conselho Tutelar Leste	Avenida General Carlos Cavalcanti, 1337 – Uvaranas	Ramais 2293 e 2294
Conselho Tutelar Oeste	Rua Marquês do Paraná, 721 – Ronda	Ramais 2062 e 2063
Conselho Tutelar Norte	Rua Engenheiro Schamber, 26 – Centro	Ramais 2060 e 2061
Conselho Tutelar Sul	Rua Thaumaturgo de Azevedo, 120 – Oficinas	Ramais 2207 e 2208
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Rua General Carneiro, ao lado do nº 1015 – Centro	(42) 3220-1065 Ramais 2058 ou 2059
Centro de Referência da Mulher Brasileira	Rua Maria Rita Perpétuo da Cruz – Oficinas	(42) 3220-1043

SMICQP – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

Unidade Administrativa	Endereço	Telefone
Agência do Trabalhador	Rua Benjamin Constant, 405 – Centro -	(42) 3220-1070

SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Administrativa	Endereço	Telefone
Sede atual da SMMA	Rua Ricardo Wagner, 285 - Olarias	(42) 3220-1000 Ramal: 2308
Nova Sede da SMMA	Parque Margherita Masini, bairro Estrela	(42) 3220-1000 Ramal: 2308
Serviço Funerário Municipal	Rua Theodoro Rosas, nº 1.226, Centro	(42) 3220-1000 Ramal: 2308
Viveiro Municipal	Rua México, s/nº, Estrela	(42) 3220-1000 Ramal: 2308
Centro de Educação Ambiental Vereador Delmar José Pimentel	Rua Lagoa da Tijuca, s/nº, Lago de Olarias	(42) 3220-1000 Ramal: 2308

SMRH – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Unidade Administrativa	Endereço	Ramal
SESMT – Medicina do Trabalho	Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ronda, 1º andar	(42) 3220-1000 Ramal: 1233

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Administrativa	Endereço	Telefone
ALMOXARIFADO GERAL	AV TOCANTINS, S/Nº - CARÁ-CARÁ (PRÉDIO DO ANTIGO IBC - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ)	RAMAL: 2356
CASA AMARELA - CENTRAL DE AMBULÂNCIAS/ CENTRAL TFD	AV. VISCONDE DE TAUNAY, AO LADO DA RODOVIÁRIA - RONDA	42 99930-0756
CENTRAL DE VACINAS - IMUNIZAÇÃO	RUA AUGUSTO RIBAS, Nº 131 - CENTRO	42 99937-8658
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA / CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	RUA COMENDADOR MIRÓ, Nº 1420	42 98802-2577

PRÉDIO DA ZOONOSSES / BEM ESTAR ANIMAL	RUA WASHINGTON SUBTIL CHUEIRE, Nº 55 - FUNDOS DA UTFPR	42 99972-4624
CAPS - ÁLCOOL E DROGAS	RUA VICENTE SPÓSITO, S/N (ENTRE O TERMINAL UVARANA E MERCADO MUFFATO)	42 3220-1000 - RAMAL: 4047/4048
CAPS – INFANTO JUVENIL	RUA REINALDO RIBAS, Nº 156 - RONDA	42 3220-1000 - RAMAL: 4543/4541
CMM - CENTRO MUNICIPAL DA MULHER	RUA FRANCISCO RIBAS, Nº 2970 - VILA LIANE	42 3220-1015 - RAMAL: 4401/4531
CEMOPE - CENTRO MUNICIPAL DE OSTOMIAS E PROGRAMAS ESPECIAIS	RUA ERNESTO VILELA, S/N - PRAÇA GETÚLIO VARGAS - NOVA RÚSSIA	42 3220-1000 - RAMAL: 4736/4738
NUPI - NÚCLEO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	RUA AUGUSTO RIBAS, Nº 207 - CENTRO	42 3220-1013 - RAMAL: 4006
SAMU	RUA CEL. DULCÍDIO, Nº 30 - CENTRO	42 98404-7684/ 42 99993-0682/ 42 98443-4143
CAPS - TRANSTORNO MENTAL	AV. ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA JÚNIOR, Nº 229 - JARDIM CARVALHO	42 3220-1021
AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	RUA PRINCESA ISABEL, Nº 228 - SÃO JOSÉ - ÓRFÃS	42 3220-1021

SMSP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade Administrativa	Endereço	Telefone
Almoxarifado Geral - SMSP	Rua Franco Grilo, nº 628 - Colônia dona Luiza	(42) 3220-1018

SMT – Secretaria Municipal de Turismo

Unidade Administrativa	Endereço	Telefone
Sede SMT	Rua Sete de Setembro, 510 – Centro	(42) 3220-1000 Ramal: 2099
Centro de Eventos de Ponta Grossa	Av. General Aldo Bonde, s/n – Santa Terezinha	(42) 3901-1547 (42) 3220-1000 Ramal: 2100

FASPG – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

Local	Endereço	Responsável
Almoxarifado – FASPG	Travessa Pasteur, 115 - Centro	Maria Rosilene Ossovis (42) 3220-1065 Ramal: 2189 Das 9 às 16h

	Serviço	Endereço
1	CRAS CARÁ-CARÁ	Rua Medeiros de Albuquerque, 276 - Oficinas
2	CRAS CEL. CLÁUDIO	Av. Ana Rita esquina c/ José Azevedo de Macedo Coronel Cláudio
3	CRAS JARDIM CARVALHO	Rua: Gov. Bento Munhoz da Rocha, s/nº Vila Nadal
4	CRAS JARDIM PARAISO	Largo Deputado Edmar Luís Costa, s/nº- Jardim Paraíso
5	CRAS NOVA RUSSIA	Rua: General Rondon, Frente ao nº 120 Nova Rússia
6	CRAS SABARÁ	Rua: Abílio Ramos, Frente ao nº 05 – Jardim Sabará
7	CRAS SANTA LUZIA	Av. Congonhas, 779 – Santa Luzia
8	CRAS 31 DE MARÇO	Rua: Washington Luiz, 794 – Núcleo 31 de Março
9	CRAS VILA ISABEL	Rua: Centenário do Sul, ao lado do nº 999 - Vila Isabel
10	CRAS VILA XV	Rua Pedro Blageski, frente nº 5 – Núcleo Luiz Gonzaga
11	CRAS CANDINHA- COSTA RICA	Rua: Ateneu Martins Fontoura, s/n.º. Costa Rica
12	CECON NOVA RUSSIA	Praça Getúlio Vargas s/nº – Nova Rússia
13	PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ	Avenida Monteiro Lobato, s/nº - Jardim Carvalho

	Serviço	Endereço
14	CREAS I	Rua Dr. Colares, 320 Ed. Ouro Preto - Centro
15	CREAS II	Rua Theodoro Rosas, 1651 - Centro
16	CENTRO POP	Rua Tenente Hinon Silva, 135 - Centro
17	ALBERGUE	Rua Enfermeiro Paulino ao lado do Cmei Izaura
18	ABRIGO DE ADOLESCENTES	Rua Siqueira Campos, 853 - Uvaranas
19	ACOLHIMENTO FAMILIAR	Rua Luiz Copla, s/nº - Jardim Carvalho
20	ABRIGO -AMA	Rua Neci Nunes Ferreira, 1500 – Jardim Lagoa Dourada
21	CORINA PORTUGAL	A ser informado na Nota de autorização de compra.
22	SEDE FASPG	Travessa Pasteur, 50- Centro – Ponta Grossa/Pr- CEP: 84010 540.

- Poderão ser acrescentados outros locais, complementação e atualização de informações, alteração nos endereços, sempre com a ciência da Contratada.

2. ANEXO II - PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO

Identificação do Termo Contratual			
Contrato nº			
Data de Assinatura			
Data de Publicação			
Valor Contratual			
Prazo de Vigência	Data Inicial	Data Final	
Empenho	Nº	Valor	Data
Data de Emissão da Ordem de Serviço			
Prazo de Execução	Data Inicial	Data Final	
Edital de Licitação nº			

Objeto do Contrato:	
Obrigações do Contratante: <i>(colocar o que está previsto no contrato e o que foi estipulado como critérios de aferição notificados para a empresa)</i>	

Condições da execução contratual	
☐ Excelente:	Atendidas todas as condições do contrato e do edital, com bens e serviços de ótima qualidade.
☐ Ótima:	Atendidas as condições do contrato e do edital com bens e serviços que atendem as exigências básicas da legislação.
☐ Boa:	Atendida a parte essencial do contrato, havendo necessidade de se observar os critérios colocados, no prazo de 30 dias, sob pena de apontamento para penalidade.
☐ Ruim:	Não foram atendidas as necessidades essenciais ou não foram atendidos os critérios colocados no prazo definido.

Quanto a documentação	
A empresa apresentou certidão negativa de débitos municipais	☐ Sim ☐ Não
A empresa apresentou certidão de regularidade quanto ao FGTS	☐ Sim ☐ Não
A empresa apresentou certidão negativa previdenciária	☐ Sim ☐ Não
A empresa apresentou rol de pessoas que trabalham na execução do serviço*	☐ Sim ☐ Não
A empresa apresentou quadro de horário dos empregados*	☐ Sim ☐ Não
A empresa apresentou os contratos que mantém com outras empresas em caso de ser permitida total ou em parte a terceirização de serviços	☐ Sim ☐ Não
A empresa apresentou comprovante de recolhimento de encargos sociais contendo o nome dos empregados que prestam serviços relativos ao contrato com o Município	☐ Sim ☐ Não
A empresa apresentou comprovante de retenção/pagamento de IR e INSS relativo ao contrato dos terceirizados	☐ Sim ☐ Não

(*) somente para prestadoras de serviços.

Condições dos Produtos

() Excelente:	Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.
() Ótima:	De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.
() Regular:	Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.
() Irregular:	Os produtos não estão de acordo com as normas técnicas e apresentam falhas ou defeitos que não recomendam o uso. <i>(neste caso tirar foto do produto, anexando ao processo, ou pegar amostra certificando o entregador e coletando a assinatura de 02 (duas) testemunhas no local. No caso de ser produto alimentício, envolver a amostra em plástico e guardar no freezer, para eventual perícia).</i>
Situações não atendidas: <i>(especificar a obrigação constante no contrato e em que sentido deixou de ser atendida)</i>	
Atrasos ocorridos: <i>(especificar data prevista para entrega, informar se houve notificação quanto ao atraso, informar se posteriormente ocorreu a entrega)</i>	

Condições dos serviços	
() Excelente:	Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.
() Ótima:	De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.
() Regular:	Não existem padrões específicos, todavia, os serviços foram executados.
() Irregular:	Os serviços não estão sendo prestados em conformidade com o desejado pela Secretaria ou pelos usuários. <i>(neste caso relatar a situação, por exemplo, falta de pessoal, falta de material, falta de urbanidade no atendimento)</i>
Observações complementares	
Situações não atendidas	

()	Os prestadores de serviço da contratada não estão registrados corretamente.
()	Os prestadores de serviço da contratada não estão ligados à empresa por meio de contrato de prestação de serviços
()	Há irregularidade nos pagamentos aos contratados
()	Não há recolhimento de encargos sobre a prestação de serviços dos contratados
()	Não estão sendo cumpridas regras básicas trabalhistas (<i>fornecimento de uniforme, pagamento de horas extras, pagamento de adicional de insalubridade, etc. Neste caso especificar o que se verificou a falta</i>).
()	Está ocorrendo terceirização de serviços ou sub contratação, não havendo permissão neste sentido no contrato.

Observações gerais: <i>(fazer observações por escrito em cada item ou colocar: “nada a apontar”)</i>	
a) Quanto a necessidade de notificação para regularização de item apontado:	
b) Alertas sobre necessidade de prorrogação do contrato, no caso do serviço ou bem ser considerado de qualidade e necessário ao serviço público:	
c) Alerta sobre necessidade de averiguação de quantitativos para mais ou menos para atender as necessidades do poder público:	
d) Alerta sobre a necessidade de se iniciar estudos para nova contratação, uma vez que o contratante não está atendendo as necessidades da administração pública:	
e) Alerta quanto a necessidade de recomposição de equilíbrio econômico financeiro.	

f) Outros: *(relatar por escrito suas observações sobre o cumprimento do contrato, tendo como premissa que a Administração Municipal pretende sempre o melhor serviço/produto).*

Alterações do Termo Contratual *(informar todas as alterações realizadas durante o período)*

Termos de Aditivo

Termos de Apostilamento

Retificações

Informações do Saldo

Valor Empenhado

Valor Pago

Saldo

Órgão responsável pela gestão do Contrato

Identificação dos Fiscais responsáveis pelas informações

Período fiscalizado

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura